



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 16 - Quarta-feira, 24 de fevereiro de 2021 - Nº 1264 - Distribuição Gratuita



Prefeitura Municipal
de Cordeirópolis



Cuide de quem você ama.
PROTEJA-SE!

www.cordeirópolis.sp.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO**Portaria nº 11.780 de 29 de janeiro de 2021**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente Executivo - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão – Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Secretaria municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar 1º de fevereiro de 2021, nomeado o Sr. Sílvio da Silva, portador do RG nº 16.123.052, para ocupar o cargo de Presidente Executivo - Quadro Geral de Cargos de Provedimento em Comissão - Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, tudo em conformidade com a Lei Complementar nº 281, de 22.07.2019, com posterior alteração).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, surtindo seus efeitos a contar de 1º.02.2021, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 29 de janeiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 29 de janeiro de 2021.

Portaria nº 11.790 de 09 de fevereiro de 2021

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, constituição de Comissão, conforme especifica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

Considerando – o disposto nos autos da denúncia anônima oriunda do Ministério Público nº 37.0739.0016020/2020-3 onde constam informações para apurar a conduta do servidor Municipal de matrícula nº 521.

Considerando – o que consta do art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Leis Complementares nº 141/2009 e 280/2019, que tratam do regime disciplinar dos servidores públicos municipais;

Considerando – o especificamente o disposto no artigo 118 §3º VII da Lei Complementar 280/2019;

Considerando – finalmente, a gravidade dos fatos,

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão do Processo Administrativo Disciplinar que será assim composta por 3 (três) membros sendo: Antonio Ribeiro da Silva Neto, Lucas Loureiro Martins e Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória e Disciplinar, referente ao Processo da Corregedoria da

Guarda Civil Municipal nº 01/21, a fim de apurar os fatos denunciados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

Art. 3º - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 09 de fevereiro de 2021, 123 do Distrito e 74 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Dalton Carvalho Cais
Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 09 de fevereiro de 2021.

C E R T I D ã O

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe - Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo da Secretaria de Justiça e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado o **Decreto nº 6.267, de 13 de novembro de 2020**, publicado no Jornal Oficial do Município, página nº 3, Edição nº 1241, de 04 de dezembro de 2020, e que através desta “**Certidão**” objetivamos regularizar a redação do “**Considerando**”, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o **Poder Executivo** a editar o referido Decreto:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:

Considerando - que o índice acumulado do IPCA/IBGE nos meses de setembro de 2019 a outubro de 2020, foi de 3,9182% (três inteiros e nove mil e cento e oitenta e dois centésimos de milésimos por cento); e,

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contém emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2021.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

C E R T I D ã O

José Aparecido Benedito – Coordenador Administrativo chefe - Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições legais,

Certifica, com fulcro no que dispõe a legislação vigente, que consta em arquivo da Secretaria de Justiça e Cidadania da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, devidamente arquivado o **Decreto nº 6.305, de 21 de dezembro de 2020**, publicado no Jornal Oficial do Município, página nº 2; 3; e, 4, Edição nº 1249, de 30 de dezembro de 2020, e que através desta “**Certidão**” objetivamos regularizar a redação do “**Artigo 1º**”, compatibilizando-a com os propósitos que motivaram o Poder Executivo a editar o referido Decreto:

LEIA-SE como CONSTA e não como CONSTOU:



JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Denis Euripedes de Oliveira Suidedos - MTB: 0071498/SP
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário: Autarquias Municipais, Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares / Custo desta Edição: R\$ 730,00
 O jornal oficial do município é o órgão de divulgação da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

I N F O R M A :

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
 SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
 Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Art. 1º - As Tabelas II - Taxa de Licença e III - Taxas de Expediente e Serviços Diversos, constantes da Lei Municipal nº 920, de 20 de dezembro de 1973 (Código Tributário Municipal), com posteriores alterações, terão seus valores atualizados pela variação anual do IPCA/IBGE, referente ao período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, que foi de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), passando a vigorar na forma dos “Anexos II e III” deste Decreto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente certidão, que não contem emendas nem rasuras.

Cordeirópolis, 19 de fevereiro de 2021.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe

Extrato de Ata de Registro de Preços

Pregão Presencial 067/2020.

Objeto: Registro de preço para prestação de serviços em mão de obra especializada para produção e execução de eventos em festividades municipais, shows, exposições, feiras, apresentações, cerimônias, conferências, congressos, debates, encontros, fóruns, palestras, seminários, reuniões, visitas de autoridades oficiais, oficinas, workshops, entre outros que se fizerem necessários para a realização do evento.

Contratada: Garagem da Música Comércio, Locações e Eventos Ltda. - ME (R\$635.350,00).

Prazo de vigência da ata de registro: 12 meses da assinatura.

Data da assinatura: 10/02/2021.

ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 35/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

O Secretário Municipal de Administração de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO a dúvida interpretação que originada pela redação do item 10.1.3, sendo que o descritivo traz em seu bojo “Atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, na proporção mínima de 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada do objeto licitado, que comprove(m) a aptidão para o fornecimento do objeto do presente edital, estando de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis”; CONSIDERANDO, a que a expressão “objeto licitado” gerou dúvida geral por parte das empresas licitantes, o que poderia ocasionar inabilitação injusta; CONSIDERANDO, que o presente Edital necessita de ajustes para garantir que seja respeitado o princípio da ampla concorrência; CONSIDERANDO, a que o referido item afrontou o princípio da ampla concorrência e o interesse coletivo, RESOLVE: ANULAR parcialmente, em 18 de Fevereiro de 2021, a fase externa do referido PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021, cujo objeto é “REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021”. A revogação fica adstrita à fase externa do presente certame, sendo que após os reparos necessários, seja marcada nova sessão. Cordeirópolis, 18 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Cordeirópolis

REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 3640/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2020

O Secretário Municipal de Administração de Cordeirópolis, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO que houve interposição de recurso administrativo, bem como pedido de reconsideração questionando a interpretação do item 10.1.3.1 que versa sobre qualificação técnica; CONSIDERANDO, que a redação do referido item não ficou clara para o objeto licitado; CONSIDERANDO, a necessidade de readequação dos termos referentes à qualificação técnica; CONSIDERANDO, a discricionariedade da Administração Pública no que tange o interesse coletivo, bem como o poder discricionário de rever os seus atos, inclusive com base na súmula 473 do STF, RESOLVE REVOGAR, em 18 de Fevereiro de 2021, todos os termos do Pregão Presencial nº 70/2020, cujo objeto é “Registro de preços para prestação de serviços de poda e remoção de árvores de grande porte, remoção de raízes e tocos de árvores das áreas de passeio público e outras e laudo técnico para remoção de árvores do Município de Cordeirópolis, com as especificações constantes do Termo de Referência. Salienta-se que os serviços descritos estão relacionados entre si (poda, supressão, destoca e laudo técnico”. A justificativa encontra-se no bojo dos autos.

Cordeirópolis, 18 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Cordeirópolis

DECISÃO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3892/2020

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP torna público, que, após análise do Recurso interposto pela Empresa SISNAC PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA., decido pela tempestividade do mesmo, assim RECEBO

o presente e no mérito o recurso é totalmente procedente para reformar a decisão exarada pelo Pregoeiro, no sentido de que o produto ofertado pela Empresa LAC COM. E MAN. DE EQUIP. MÉDICO HOSPITALARES LTDA. EPP, não atende ao descritivo, portanto resta desclassificada.

Cordeirópolis, 15 de Fevereiro de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 442/2021

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis-SP torna público, que, após análise do Recurso interposto pela Empresa SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., decido pela tempestividade do mesmo, assim RECEBO o presente e no mérito o recurso é procedente para reformar a decisão exarada pelo Pregoeiro na classificação da empresa RICARDO RÚBIO EPP quanto ao item 03 – Suplemento Alimentar Líquido Proteico, portanto, fica desclassificada a referida empresa pelo não atendimento do item.

Cordeirópolis, 11 de Fevereiro de 2021.

Marco Antonio Nascimento
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura de Cordeirópolis

Pregão Presencial nº 069/2020 Processo Administrativo nº 3549/2020

“REGISTRO DE PREÇOS PARA KITS DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO DE 2021”.

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, através da Pregoeira Luiziana Aparecida Gonzaga e equipe de apoio, no uso de suas atribuições, vem proferir decisão de inabilitação da Empresa TARCIA MARIA DAS GRAÇAS QUIROZ ME. por não atendimento do item 14.8 e seguintes do termo de referência parte Edital. Fica designada a data de 25/02/2021 às 14:00 h, para sessão de abertura do envelope nº 2, da segunda colocada empresa Claudinei Dias Vestuário ME, na Rua Dr. Silvio Moreira, 25 – Jardim dos Pinheiros, nesta cidade.

Cordeirópolis, 18 de Fevereiro de 2021

Luiziana Aparecida Gonzaga
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/2021
Processo Administrativo nº 35/2021

Objeto: “REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021”

Conforme especificações contidas no ANEXO I – Termo de Referência.

Data da Sessão: 09/03/2021

Horário: 09:00 horas

Local: Departamento salão Social Maria de Lourdes Arrais - Praça Jamil Abrahão Saad, nº 86 – Centro - Cordeirópolis/SP

Cordeirópolis, 22 de Fevereiro de 2021

Carlos Alberto Piola Filho
Diretor de Compras

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DE CORDEIRÓPOLIS-SP - CNPJ/MF nº 11.326.638/0001-33

Bel. CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO
Oficial

Rua Sete de Setembro, 143, Centro, Cordeirópolis-SP. Tel (19)35461977

EDITAL – LEI 6.766/79 ART. 18

Bel. CARLA RENATA GARDENAL MÔNACO, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DE CORDEIRÓPOLIS, DO ESTADO DE SÃO PAULO NA FORMA DA LEI, ETC.

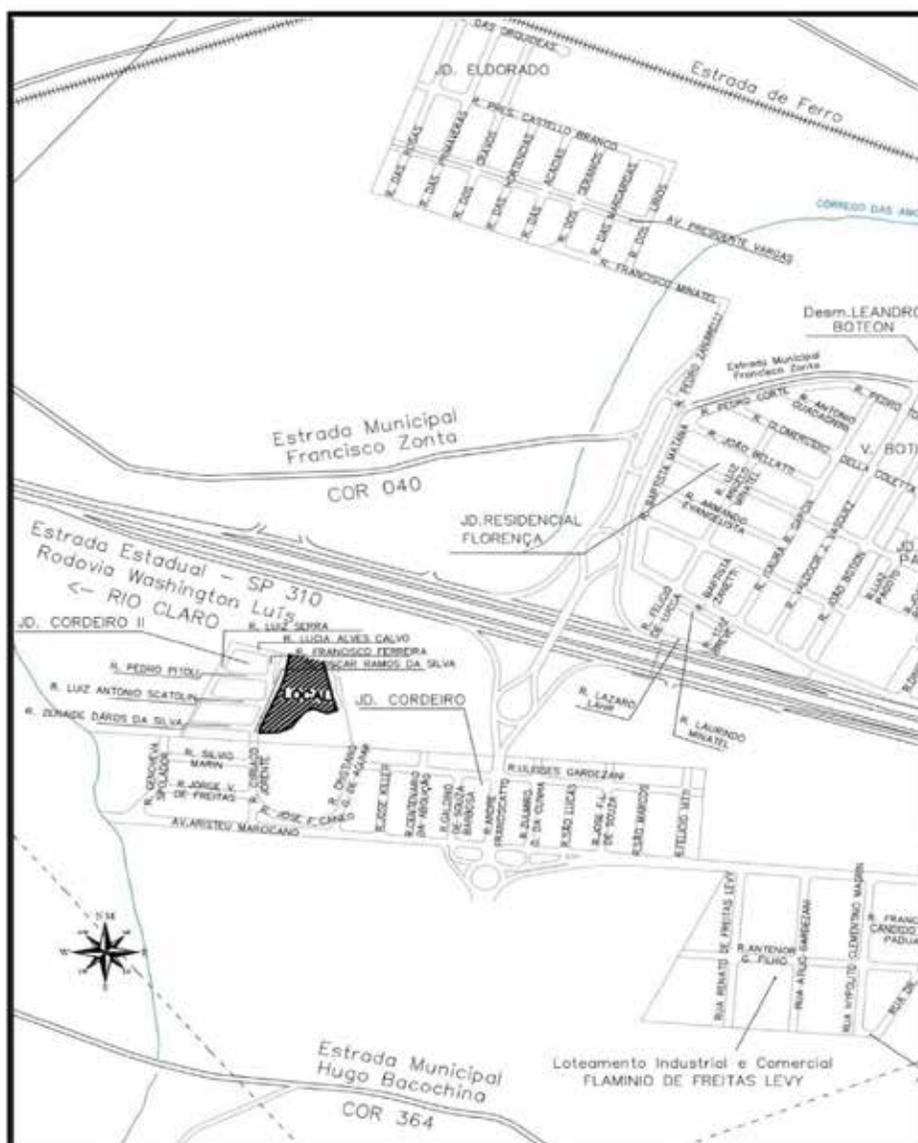
Faz saber a quantos virem ou interessar possa, que de acordo com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de Dezembro de 1979, foram apresentados nesta serventia registral, para exame dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 e incisos I, V e VI, da supra citada Lei, referentes ao DESMEMBRAMENTO denominado “DESMEMBRAMENTO CORDEIRO III”, protocolados sob nº 15.428, em 15/01/2021, devolvidos em 29/01/2021

e reapresentados em 10/02/2021, tendo por objeto imóvel urbano, situado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, matriculado sob nº 3.405, Livro 02, deste Registro de Imóveis, tratando-se de área remanescente do Loteamento Residencial de Interesse Social “Jardim Cordeiro II”, com a área de 11.374,89 metros quadrados, de propriedade de MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, CNPJ/MF nº44.660.272/0001-93, com sede na Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, em Cordeirópolis-SP. O projeto de desmembramento recebeu as devidas aprovações das autoridades competentes, como segue: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme Decretos nºs 6.274, de 23 de novembro de 2020 e 6.283, de 01 de dezembro de 2020, projeto elaborado pelo engenheiro responsável, Benedito Aparecido Bordini, CREA-SP 0600571198. A infraestrutura já está implantada no Loteamento Jardim Cordeiro II, e será a mesma utilizada, conforme TVO – Termo de Verificação de Obra, datado de 09 de dezembro de 2020. Pelo GRAPROHAB, foi expedida a Dispensa de Análise, referente ao expediente nº 0648/19, em 30 de junho de 2020. Foi apresentada certidão expedida pela CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, em 01 de junho de 2020, firmada por Ednéa A. Parada, gerente da Agência Ambiental de Limeira. O desmembramento será destinado ao uso residencial de interesse social, devendo os futuros adquirentes preencher as condições estipuladas no item 06 do contrato padrão. **RELAÇÃO DE ÁREAS:** 1 – Área de lotes (nº de lotes - 20) de 2.905,73 metros quadrados; 2 – Área remanescente 2 de 8.469,16 metros quadrados, perfazendo a área total a ser desmembrada de 11.374,89 metros quadrados. Para efeito de IMPUGNAÇÕES daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas dentro do prazo de (15) quinze dias a contar da terceira e última publicação neste jornal, que trata o artigo 19 da referida Lei 6.766/79, ficando os documentos a disposição dos interessados no Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca (Rua Sete de Setembro, nº 143 - Centro), durante o horário de expediente ao público (das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas), findo este prazo e não havendo impugnação será feito o registro nos termos da referida Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cordeirópolis, no dia 17 de fevereiro de 2021.

Bel. Carla Renata Gardenal Mônaco
Oficial

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

**Loteamento Residencial de Interesse Social
Desmembramento Cordeiro III – Cordeirópolis/SP
Sem escala**



Edital de Convocação

Dispõe sobre convocação dos (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no **Processo Seletivo** conforme dispõe o **Edital de nº 001/2020**, Lei complementar nº 101 de 04/05/2010 artigo 22, parágrafo único, inciso IV, conforme especifica:

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

I - Pelo presente ficam convocados (as), conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 24.02 a 26.02.2021, a partir das 13:00 às 17:00 h na Coordenadoria de Recursos Humanos – Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Rua José Antonio Levy, n° 25, Vila dos Pinheiros, em Cordeirópolis SP**, os (as) candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as) no Processo Seletivo 001/2020, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA CRISTINA FUZARO NOVAES	Professor de Educação Básica PEB I	24º Lugar

NOME	EMPREGO PÚBLICO	CLASSIFICAÇÃO
ANA LAURA ZANARELLI ZORZO	PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA	6º Lugar

II – Se o (a) candidato (a) se achar impossibilitado (a) de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador (a) devidamente credenciado (a).

III - O não comparecimento do (a) candidato (a) convocado (a) implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 24 de fevereiro de 2021.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado e registrado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 24 de fevereiro de 2021.

Marco Antonio Nascimento
Secretario Municipal de Administração

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021

(Autoria da Comissão de Finanças e Orçamento)

Dispõe sobre a aprovação do parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas do exercício de 2018 do Município de Cordeirópolis, constantes nos autos do Processo TC-004093.989.18-4 e anexos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS:

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E É PROMULGADO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO, NOS TERMOS DO ARTIGO 30, INCISO IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS:

Art. 1º. Ficam aprovadas as contas do Executivo Municipal, correspondentes ao exercício de 2018, referentes ao Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos autos do processo TC-004093.989.18-4 e anexos.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 18 de fevereiro de 2021.

Carlos Aparecido Barbosa
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 18 de fevereiro de 2021.

Gleicy Kelli Zaniboni Marques da Silva
Diretora Geral

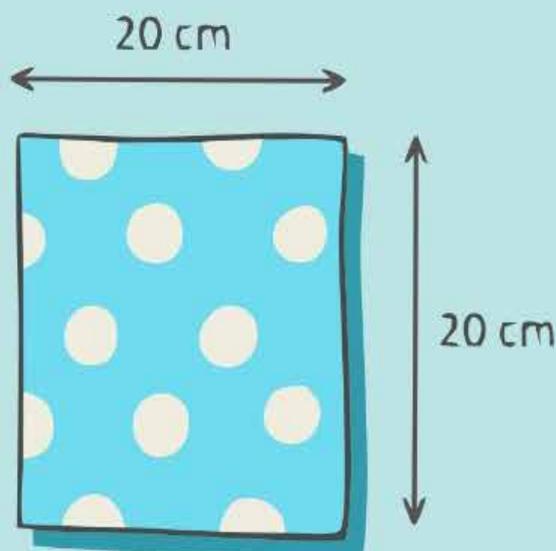
RETIFICAÇÃO

**TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2021 - CARTA CONVITE Nº 01/2021**

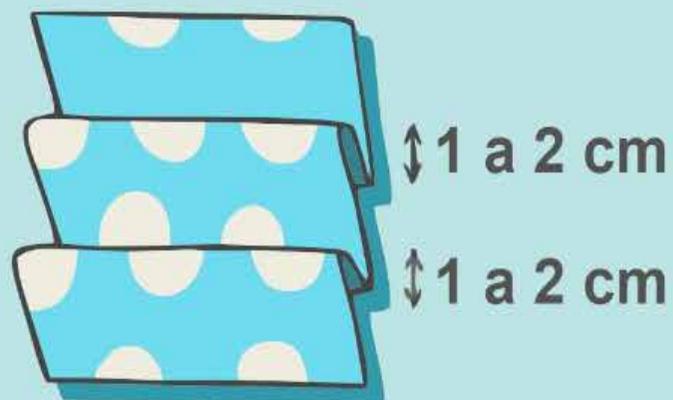
Despacho de cancelamento de processo Licitatório em razão da medida cautelar suscitada pelo TCE-SP - Processo: 00004660.989.21-1



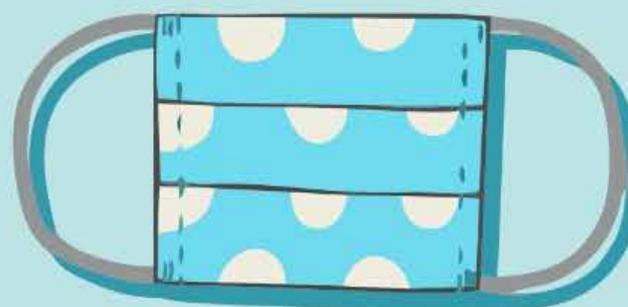
Prefeitura Municipal
de **Cordeirópolis**



Tecido de algodão!



Elásticos de 20 cm



Sua máscara está pronta!

EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA RESERVA

Reservista, você que deixou o serviço ativo nos últimos 5 anos, apresente-se na OM mais próxima!

1ª A 4ª APRESENTAÇÃO

PRESENCIAL:

9 A 16 DE DEZEMBRO

OU PELA INTERNET (*):

www.exarnet.eb.mil.br

DE 1º DE DEZEMBRO DO ANO ATUAL
A 31 DE JANEIRO DO PRÓXIMO ANO

5ª E ÚLTIMA APRESENTAÇÃO

OBRIGATORIAMENTE PRESENCIAL NA ORGANIZAÇÃO MILITAR

(*) A apresentação pela internet poderá ser realizada durante o ano todo. Porém se realizada após o prazo previsto incorrerá em multa conforme previsto na Lei do Serviço Militar e em seu Decreto.

www.exarnet.eb.mil.br



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

- ADILSON OLIVEIRA SILVA
- ADMILSON FERNANDES DA SILVA
- ALAN EDUARDO EUGENIO
- ALEX APARECIDO DE OLIVEIRA
- ANDERSON DA SILVA DIAS LIRA
- ANDRÉ AGUILAR DA SILVA
- ATILIO BATISTA DIMAS DE SOUZA
- EDNALDO DOS SANTOS SILVA
- EDER BRUNO DE LIMA
- EVERALDO LOURENÇO DE FARIA
- EVANDRO RODRIGO DA SILVA PEREIRA
- GABRIEL FERNANDO CARNEVALI ZANETI
- IVO CARANDINA
- IZAEL DOS SANTOS GENUINO
- JEFERSON MENDES BATISTA
- JOÃO VICTOR WELBER DA SILVA
- JOSÉ AVERILSON MARQUES DOS SANTOS
- JOSÉ BATISTA MARTINS
- LEANDRO BRITO DE OLIVEIRA
- LEANDRO VIEIRA CARVALHO
- LEONARDO FRANCO DIAS
- LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA
- MARCOS RODRIGUES DINIZ
- MATEUS LUAN SILVA BAIA
- OSCAR BATISTA DA FONSECA
- PAULO HENRIQUE VIARIO LOPES DO SANTOS
- RAFAEL DANILO CANDIDO
- REGINALDO MACHADO DA SILVA
- RODRIGO VIANA DA SILVA
- SERGIO BATISTA DA CRUZ
- TARCISIO LIMA SILVA
- VAGNER DA SILVA BONATO
- VANDER LUCIO FERREIRA DA CRUZ
- VICTOR DE SOUSA
- WEYGAS MONTEIRO DOS SANTOS

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

Atenção Jovens da Classe de 2003

Os jovens que nasceram no ano de 2003 devem comparecer a junta de serviço militar para orientação do seu alistamento on line.

Aqueles que não se alistarem no prazo (01 de janeiro a 30 de junho/2021), ficam sujeitos as penalidades previstas na lei que regulamenta o serviço militar.

Quaisquer outras informações poderão ser solicitadas a junta de serviço militar, localizada à praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro (prefeitura municipal).

MARCIA AP. FERNANDES LUCKE
SECRETÁRIA DA JSM/045



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORDEIRÓPOLIS

MESMO COM A VACINA, OS CUIDADOS SÃO ESSENCIAIS:



Use álcool gel,
SEMPRE



Use máscara
em espaços públicos



Mantenha distância
de 1 metro

VACINA
CORDEIRÓPOLIS
#JUNTOSCONTRAACOV19